

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO
TRICENTENÁRIO E A EMPRESA GENES
ATIVIDADES MÉDICAS HOSPITALARES
EIRELLI ME, NA FORMA E CONDIÇÕES
QUE ESTIPULAM.**

O **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, com endereço à Rua Farias Neves Sobrinho, 232, Bairro Novo, Olinda/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0001-33, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 1.006.466 – SDS - PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº 102, Casa Caiada, Olinda/PE., doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA GENES ATIVIDADES MÉDICAS HOSPITALARES EIRELLI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.469.636/0001-30, com endereço a Rua Cláudio Brotherhood, 96, Cordeiro, Recife/PE., neste ato representada por **JOSÉ GENES SALES CAVALCANTI**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 076.632.934-87, residente e domiciliado no Recife, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, tudo em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

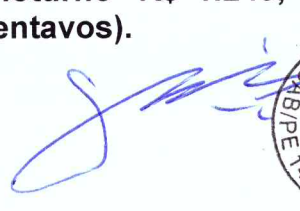
Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do Contrato firmado entres as partes para a execução pela **CONTRATADA**, de serviços médicos em **OBSTETRÍCIA**, para pacientes do **CONTRATANTE**, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela realização das atividades contratadas, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente ao quantitativo mensal de plantões realizados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

Valor Unitário do Plantão- de segunda a sexta- diurno- R\$ 1.193,75 (hum mil, cento e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

Valor Unitário do Plantão- de segunda a quinta- noturno- R\$ 1.243, 75 (hum mil e duzentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).



Valor Unitário do Plantão- de sexta dia a domingo noite- R\$ 1.543, 75 (hum mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura, com vigência por mais 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

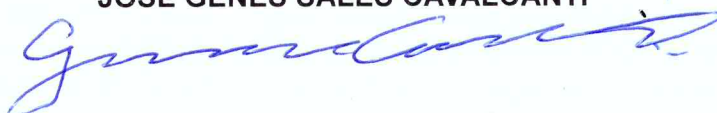
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Olinda, 01 de agosto de 2018.


CONTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO
GIL MENDONÇA BRASILEIRO

CONTRATADA
EMPRESA GENES ATIVIDADES MÉDICAS HOSPITALARES EIRELLI ME
JOSÉ GENES SALES CAVALCANTI



Testemunhas

1. Margareth de A Campello

2. _____

